

MUNICIPIO DE SANTA FÉ
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI 38/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar, no exercício de 2025, na importância de R\$ 5.961.640,45 (cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos, e dá outras providências.

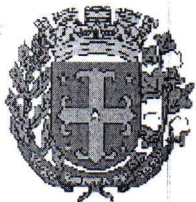
Decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2025, o Crédito

Adicional Suplementar, no valor de R\$5.961.640,45 (cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e cinco centavos);

Suplementação

11		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
11.001		CHEFIA DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO (CGPE)	
11.001.04.122.0002.2.114		MANUTENÇÃO DOS GABINETES DO PODER EXECUTIVO	
19 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
11.001.05.153.0004.2.116		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
60 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
13		UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI)	
13.001		UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0003.2.131		MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
72 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ)	
17.001		GABINETE DO SECRETARIO	
17.001.04.123.0002.2.171		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
204 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.200,00
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)	
18.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GABINETE DO SECRETARIO	
18.001.10.122.0016.2.181		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
249 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.500,00
18.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
18.002.10.301.0016.2.183		MANUTENÇÃO DA SAUDE PUBLICA	
272 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00
272 - 3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
278 - 3.3.90.30.00.00	31818	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
281 - 3.3.90.39.00.00	31818	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
281 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
18.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
18.003.10.302.0016.2.185		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
299 - 3.3.50.43.00.00	6494	SUBVENÇÕES SOCIAIS	37.107,00
18.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE APOIO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
18.004.10.301.0016.2.186		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - SAÚDE MULTIDISCIPLINAR	
304 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
18.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE	
18.005.10.305.0016.2.190		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
330 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
18.006		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA ESPECIAL DE COMBATE A DENGUE	
18.006.10.305.0016.2.120		MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A DENGUE	
878 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
ESTADO DO PARANÁ

Suplementação

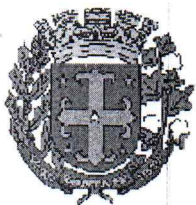
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.001		GABINETE DO SECRETARIO	
19.001.04.122.0002.2.191		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
346 - 3.3.90.14.00.00	1028	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
19.002		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.361.0010.2.193		MANUTENÇÃO - ESC MUN JARDIM PRIMAVERA	
365 - 3.1.90.11.00.00	1028	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
19.002.12.361.0010.2.194		MANUTENÇÃO - ESC MUN 9 DE DEZEMBRO	
377 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
19.002.12.365.0010.2.195		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. ANTONIO PEDRO MACHADO PRÉ	
410 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
410 - 3.1.90.11.00.00	1028	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
417 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
19.003		DIRETORIA DE CULTURA (DIC)	
19.003.13.392.0011.2.248		PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	
457 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
459 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
19.005		CONSELHO TUTELAR	
19.005.08.243.0017.2.251		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
486 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.001		GABINETE DO SECRETARIO	
21.001.08.122.0017.2.215		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
496 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
21.002		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (DPS)	
21.002.08.244.0017.2.221		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
536 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.533,45
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)	
22.001		GABINETE DO SECRETARIO	
22.001.04.122.0002.2.223		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
564 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
22.003		DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS (DSU)	
22.003.26.782.0007.2.227		CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
662 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (SAMASAN)	
23.002		DIRETORIA DE AGRICULTURA (DAG)	
23.002.20.606.0009.1.231		AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
690 - 4.4.90.52.00.00	31836	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.175.800,00

Total Suplementação:

5.961.640,45

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Fonte: 31934	1.533,45
Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	658.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	56.000,00



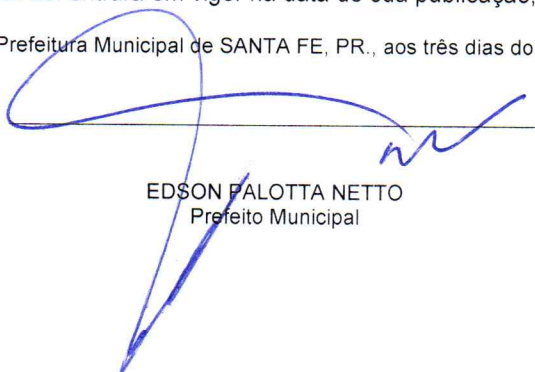
MUNICIPIO DE SANTA FÉ
ESTADO DO PARANÁ

Receita

Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	1.446.500,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	37.107,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 31818	550.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	180.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.03 CONVENIO ESTADUAL EQUIPAMENTOS - SIT 72719 - Fonte: 31836	1.175.800,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	1.856.700,00
Total da Receita:	5.961.640,45

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos três dias do mês de Outubro de 2025.



EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Número: 523 Data: 03/10/2025 Hora: 15:58:58
Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: credito adicional projeto nº38/2025